

Aprovado em União discussões  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões 26/11/25

Presidente



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Mari  
GABINETE DA PREFEITA

Encaminhado para Sanção

EM: 27 / 11 / 25

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 59 /2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-PB**, nos uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 216.732,48 (duzentos e dezesseis reais, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinados a custer as despesas da complementação da União da Escola em Tempo Integral – ETI do município de Mari-PB, como abaixo discriminamos:

**02.250 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12 361 0104 2091 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI**  
**FUNTE DE RECURSOS: 1.546.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

339030 –MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 10.000,00
339036 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 2.000,00
339039 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 6.000,00
339048 –OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..	R\$ 20.000,00
319004 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 4.000,00
319011 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...	R\$ 16.000,00
319013 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 4.000,00
319113 –CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 22.662,99
449052 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 130.039,49

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Gabinete do Prefeito de Mari/PB. Em, de 24 de novembro de 2025.

Lúcia de Fátima Santos da Silva  
Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Mari**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Mari, 24 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Mari

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, para recursos destinados a custear as despesas da complementação da União da Escola em Tempo Integral – ETI do município de Mari-PB.

Esperando vossa compreensão e aprovação do Projeto de Lei, renovamos votos de apreço e consideração.

**Lúcia de Fátima Santos da Silva**  
Prefeita Constitucional